



DESPACHO N.º 5 / 2018

Considerando que o Carnaval da Mealhada:

1. É um evento que se realiza com carácter de regularidade há longos anos, sendo reconhecido pela sua especificidade (Carnaval Luso-Brasileiro), a nível local, regional e até nacional, tendo-se erigido como uma tradição popular do Concelho da Mealhada;
2. É um evento de relevante interesse municipal, na vertente da promoção do Turismo e da visibilidade do Município ao nível nacional;
3. Representa uma mais-valia para a economia local, quer pelos recursos materiais e pessoas que envolve, quer pelos serviços, nomeadamente de restauração e hotelaria, que são procurados pelos milhares de pessoas que todos os anos se deslocam para assistir ao curso carnavalesco e a outras festividades a ele associadas;


DETERMINO, ao abrigo do disposto no nº2 do artº35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal da Mealhada, na próxima terça-feira, dia 13 de Fevereiro.

Devem ser assegurados os Serviços de Piquete de Águas, Recolha de Lixo e Cemitério.

Deve ser dado conhecimento deste despacho a todos os Chefes de Divisão e Chefes de Setor da Câmara Municipal e Diretor do Agrupamento de Escolas.

Mealhada, 09 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Rui Marqueiro)



EDITAL N.º19 / 2018

----- Rui Manuel Leal marqueiro, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada; -----

----- **FAZ SABER QUE: os serviços municipais se encontram encerrados no dia 13 de fevereiro de 2018**, conforme despacho de 9 de fevereiro, que determina tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal, proferido ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- E, para constar, se lavrou este edital, que vai ser afixado nos locais do costume. -----

----- Mealhada, 09 de fevereiro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Rui Marqueiro)